



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 003/2023 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.344, de 25 de janeiro de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições **no dia 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2023, no turno da manhã, no horário compreendido das 09:00 às 11:30 horas e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, inscrições para seleção **de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História** para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier e Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria nº 446, de 27 de dezembro de 2022.**

1.1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2 O prazo da contratação temporária será pelo período de **06 (seis) meses a contar da sua assinatura**, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

Cargo	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
--------------	-----------------------------	--------------	--------------	----------------------------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Professor de Educação Especial (Rede Municipal de Ensino)	Habilitação em curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9394/96, com especialização em pós graduação de 360 horas na área de Educação Especial.	Manhã e tarde	1	40hs	R\$4.011,72
Professor de Ensino Religioso (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do Conhecimento com cursos de preparação para lecionar o componente curricular Ensino Religioso para atuar nos quatro anos finais do ensino fundamental com no mínimo 400 horas e ou pós graduação na área.	Manhã	1	08hs	R\$802,34
Professor de Geografia (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Geografia.	Manhã	1	15hs	R\$1.504,40
Professor de História (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em História.	Manhã	1	15hs	R\$1.504,40

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **no dia 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2023, no turno da manhã, no horário**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

compreendido das 09:00 às 11:30 horas e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;

3.4 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de **original** ou **autenticadas**.

3.5 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N^o” sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Para os cargos de **Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia, e História** os **critérios eliminatórios** serão:

I – Não ter formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado na grade acima;

III - Não ter idade Mínima de 18 anos completos.

4.2 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3 Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação **no dia 3 de março às 9:30 horas no mural da SMECDL**, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no dia 03 de março de 2023 no horário compreendido das 10:00 às 12:00 horas**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No dia 03 de março de 2023 no horário compreendido das 13:30 às 16:00 horas, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do **item 5.1, no dia 03 de março de 2023 às 17:00 horas**, após a decisão dos recursos.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

5.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos :

- I.** Carteira de Trabalho;
- II.** Contrato de Trabalho;
- III.** Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV.** Declaração de Trabalho Autenticada em Cartório

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Para todos os cargos serão aceitos **apenas** títulos realizados entre os anos de **2008 à 2023, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.**

6.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para os cargos de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	2,5 pontos a cada certificado, limitado a 05 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	03 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	13	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20 pontos.

TOTAL :100 PONTOS

6.2.1 Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com o item 1.8 do presente edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Para os cargos de **Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História**, o valor total da Prova de Títulos será de 80 pontos e Experiência Profissional será de 20 pontos, conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos presente neste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para os cargos de: **Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História** conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

8.1.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, **o resultado preliminar será publicado no dia 06 de março às 11:30 horas** no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso endereçado** à Comissão de Seleção, uma única vez, nos **dias 06 de março no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 horas às 16:00 horas**.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente para os cargos descritos abaixo:

10.2 Para os **cargos de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
- b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
- d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
- f) tiver maior idade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

g) sorteio público.

10.6 Sorteio em ato público.

10.7 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 07 de março, no turno da manhã no horário compreendido das 08:00 às 09:00** horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.

10.8 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 07 de março às 10:00 horas do corrente ano.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados **no dia 07 de março a partir das 11:00 horas**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

12.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será até o dia 22 de dezembro de 2023.**

12.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

13.6.A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 27 de fevereiro de 2023

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – 08 HORAS SEMANAIS

**PERÍODO: de 06(seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período -
Conforme Edital de Inscrição - N° 01/2023**

VAGAS: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 08h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

EMEF MIGUEL BURNIER E EMEI PRIMEIROS PASSOS BLOCO A E B

TURNO: MANHÃ / TARDE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período -

Conforme Edital de Inscrição - N° 01/2023

VAGAS: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 40h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

Sim

Não

Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:

Sim

Não

Coronel Barros, de de 2023.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 15 HORAS SEMANAIS

**PERÍODO: de 06(seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período -
Conforme Edital de Inscrição - N° 01/2023**

VAGAS: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 15h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

Sim

Não

Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:

Sim

Não

Coronel Barros, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 15 HORAS SEMANAIS

**PERÍODO: de 06(seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período -
Conforme Edital de Inscrição - N° 01/2023**

VAGAS: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 15h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História.

CARGO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(2,5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 5 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 06 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 09 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 120 HORAS

(05 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 15 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 20 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 25 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(LIMITADO A 20 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 6 MESES)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

--	--	--	--

Coronel Barros, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato